



Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL
Saída-GJ/2021/12292

SGO/2014/27036

EXMA. SENHORA
MARIA JUDITE CONCEIÇÃO VALADAS RODRIGUES
RUA FÁBRICA MOAGENS N.º 10 1.º ESQUERDO
1900-115 LISBOA

Assunto: Notificação de Despacho Final - Procedimento de cessação do direito de utilização do fogo municipal sito na Rua Fábrica Moagens, 10 1.º Esquerdo, 1900-115 em Lisboa

Pelo presente notificamos que, por despacho da Exma. Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação exarado em 20/09/2021 no Relatório Final c/ Ref.ª Interno/2021/4556 (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências n.º 99/P/2017, publicado no BM n.º 1240, 1.º Suplemento, de 23 de novembro), foi proferida, designadamente, a seguinte decisão:

"1) A cessação do direito de utilização da habitação municipal [T1] sita na Rua Fábrica Moagens n.º 10 1.º Esquerdo, 1900-115 em Lisboa a todo o agregado autorizado com fundamento em mora no pagamento da renda por período superior a três meses e em falta de resposta às comunicações e de assinatura do contrato de arrendamento enviado, nos termos do artigo 25.º n.º 2, 34.º n.º 3 e 5 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, e dos artigos 1083.º n.º 3 e 1084.º n.º 2, ambos do Código Civil;

2) Na eventualidade do agregado apresentar proposta de regularização do valor em dívida e celebrar acordo de regularização da dívida (cumprindo integralmente o mesmo), até ao termo do prazo de desocupação voluntária, a suspensão dos efeitos da cessação de utilização do fogo municipal em pareço por parte do agregado autorizado, ao abrigo do disposto no artigo 157.º, alínea b) do Código de Procedimento Administrativo, até à celebração de contrato de arrendamento apolado;"

Em virtude deste facto, solicitamos que proceda ao pagamento imediato da quantia em dívida, a fim de dar como regularizada a sua situação, podendo para tal usar os meios habituais de pagamento, podendo deslocar-se à sede da Gebalis (Tesouraria - morada *infra*) ou mediante marcação prévia junto do Gabinete de Bairro correspondente à sua área de residência (GB das Olaias, sito na Rua Wanda Ramos Lote 12 - Loja, 1900-917 em Lisboa - Telefone 21 840 29 78), e efetuar o integral pagamento da dívida em causa.

De igual modo, nos termos do despacho *supra* citado da Exma. Senhora Vereadora, poderá igualmente, se entender, relativamente à mora no pagamento da renda, apresentar um plano de pagamento no prazo de 10 dias úteis a contar da receção da presente notificação, em moldes a acordar mutuamente, endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B12, 1800-412 Lisboa, ao cuidado de **Susana Brito**, ou remetida para o endereço de correio eletrónico: **gbl@gebalis.pt**.

Caso assim não proceda deverá desocupar voluntariamente a referida habitação, procedendo à entrega das respetivas chaves no Gabinete de Bairro, no prazo de 90 dias úteis, sob pena de se efetuar o despejo nos termos legais previstos, não se responsabilizando esta empresa pelos danos que os bens removidos possam eventualmente sofrer.

A Instrutora do Procedimento,


Susana Brito
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 9 horas e 50 minutos

do dia 12 de 11 de 2021


P'lo Suporte Residencial

GJ SB

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

1/1

Gebalis
Gestão do Arrendamento
de Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax: 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€